

PROJETO DE LEI Nº. 001, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos proventos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Lagoa da Confusão – TO, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido Revisão Geral Anual de 4,44% (quatro virgula quarenta e quatro por cento) nos proventos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Lagoa da Confusão – TO, da seguinte forma:

- a) a partir do dia 1º de fevereiro de 2026 para os servidores municipais da Saúde e do Quadro Geral; e
- b) a partir do dia 1º de abril de 2026 para os servidores municipais da Educação.

§1º O percentual de que trata o “caput” deste artigo será aplicado sobre o salário base dos servidores públicos deste município.

§2º O reajuste definido no “caput” deste artigo se trata da Revisão Geral Anual, fixada o art. 37, X da Constituição da República.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas às respectivas unidades administrativas desta Administração.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do dia 1º/02/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO

Em 26 / 02 / 2026

7 / 10 / 2º Votação

Assinatura

THIAGO SOARES
CARLOS:03179172185

Assinado de forma digital por
THIAGO SOARES
CARLOS:03179172185
Dados: 2026.02.18 15:50:45 -03'00'

THIAGO SOARES CARLOS
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO

27 / 02 / 2026

10 / 0 / 2º Votação

Assinatura

GABINETE DO PREFEITO
Av. Vitorino Panta, Centro

Página | 1 de 1